Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8260 Pág: C2
18 AGO. 2018
AUT. 78
FL. 96

LEI Nº. 074/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 019, de 1º/03/2006, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O *caput* e o inciso I, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 019, de 1º de março de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:-

*"**Art. 1º** - Ficam criados 169 (cento e sessenta e nove) cargos, para a execução do Programa de Saúde da Família, distribuídos da seguinte forma:*

I – 15 (quinze) cargos de Médicos;
II – (...)
IV – (...)
V – (...)
VI –(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes Lei Municipal nº 019, de 1º de março de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 22/08/18
Rosa Maria 743